



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

P.M.Q.
Processo nº 15448/21
Rubrica A 05

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2159 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de 153.635,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

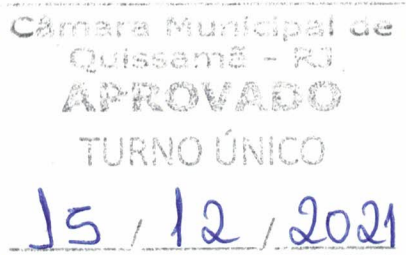
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 153.635,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 16 de DEZEMBRO de 2021.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



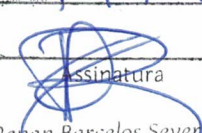
MARCIO
OLIVEIRA
PESSANHA:0
8386330724

Assinado de forma
digital por MARCIO
OLIVEIRA
PESSANHA:0838633072
4
Dados: 2021.12.15
12:05:10 -03'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 16 / 12 / 2021

Edição: 1719


assinatura
Renan Barcelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

P.M.Q.
PROCESSO Nº 13448/27
A 86

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.366.0040.2.097	785	3190.11	131.215,00
FEPGM			
48.01 - 02.122.0029.2.095	1518	3190.16	22.420,00
TOTAL			153.635,00

tb